



APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 043/2022

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 043/2022, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) e a Intersystems do Brasil Ltda, que tem por objeto, em síntese, a garantia e suporte técnico de licença de CACHE.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2512, e-mail: dti@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Senhor Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral, e pelo Senhor Brian Venceslau Michalski, Diretor de Tecnologia e Informações.

CONTRATADA: Intersystems do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.233.883/0001-80, com sede na Praça Professor José Lannes, nº 40, 11º andar, Ed. Berrini 500 – Brooklin Novo – São Paulo/SP, CEP 04571-100, telefone: (11) 3014-7000 e (11) 3014-7001, e-mail: a.fernande@intersystems.com, loudes.zamoner@intersystems.com e adriana.fernandes@intersystems.com.br, neste ato representado pelo seu representante leg al Carlos Alberto Marcicano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 65, §8º da Lei 8.666/1993 ;
- Item "3.3.1" do Contrato Original;
- Item "2.1.2" da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2022;
- Ato da Mesa nº 149/2020, com suas alterações, e Ato da mesa nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pelo Diretor-Geral (1458274), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.000037506-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto conceder reajuste, nos termos do item "3.3.1" do Contrato Original, bem como no item "2.1.2" da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2022, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de **janeiro/2024** a **dezembro/2024**, cujo percentual foi de 4,8313%, conforme demonstrado no documento Cálculo - IPCA (1829595), sendo este o menor índice verificado (1829592).

1.1.1. Diante do exposto indicado no item "1.1" o valor mensal do contrato passa de R\$ 4.216,20 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos) para R\$ 4.419,89 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), e o valor anual passa de R\$ 50.594,40 (cinquenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 53.038,77 (cinquenta e três mil e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ATUAL		VALOR COM REAJUSTE (4,8313%)	
				Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviços de Suporte Técnico e atualização de versão das licenças de Banco de Dados Caché, Upgrade da licença de Caché para Plataforma Independente de 64 Bits para 100 usuários BD e fornecimento e Upgrade para 10 usuários de licenças de Caché de plataforma específica independente, de 64 Bits usuários Server,	Serv.	1	R\$ 4.216,20	R\$ 50.594,40	R\$ 4.419,89	R\$ 53.038,77

CLÁUSULA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **09/01/2025**, ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Brian Venceslau Michalski
Diretor de Tecnologia e Informações



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 01/08/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRIAN VENCESLAU MICHALSKI, Diretor de Tecnologia e Informações**, em 01/08/2025, às 20:22, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 6ece9517425fa8b12bae0190c39d64f9



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1847353** e o código CRC **EB73CBAB**.